



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
secon@tre-se.jus.br(79) 3209-8727

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 7/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E TELEFÔNICA BRASIL S.A, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco (CENAF), Lote 7, Variante 2, Aracaju/SE, CEP 49.081-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.015.356/0001-85, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Presidente, **Desembargador Diógenes Barreto**.

CONTRATADA(O): TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita(o) no CNPJ (MF) sob nº 02.558.157/0001-62, estabelecida(o) na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP 04571-936, representada(o) por suas Procuradoras, as Senhoras **Carlota Braga de Assis Lima**, portadora da Cédula de identidade nº 6xxx.x6 SSP/DF, CPF (MF) nº 61x.xxx.2xx-44, e **Claiton Merg Carvalho**, portador da Cédula de identidade nº ***6055*** SSP/R\$, CPF (MF) nº ***.943.900-**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato/estatuto social.

Os **CONTRATANTES** celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato TRE-SE 7/2023, Procedimento SEI 0007646-78.2024.6.25.8000, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Acrescer ao objeto pactuado, a partir de 1º de outubro de 2024, 1 (uma) linha telefônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 Em razão do acréscimo explicitado no item 1.1 deste Instrumento, os itens 1.1, 3.1 e 4.1.12.1, das cláusulas primeira, terceira e quarta do Contrato TRE-SE 7/2023, vigorarão nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa autorizada pela ANATEL para a prestação de

ITEM	CÓDIGO CATSERV	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
1	26387	Pacote de Serviços SMP (Voz, Dados, SMS, Etc)	PACOTE DE SERVIÇOS - Assinatura mensal de linha de voz, com ligações móvel locais (VC1) e longa distância nacional - LDN (VC2 e VC3) para móvel-fixo e móvel-móvel ILIMITADAS, envio de SMS, roaming nacional ILIMITADO, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ILIMITADO, franquia mínima de dados de 10 GB, com tecnologia 2G/3G/4G ou Superior, em regime pós-pago, com fornecimento de SIM CARDS	22	Assinatura mensal	R\$ 52,48

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 O valor total do presente Contrato importa em R\$ 26.101,81 (vinte e seis mil cento e um reais e oitenta e um centavos), para o período de **26/4/2023** a **25/4/2025**.

3.1.1 O preço mensal é de R\$ 1.049,60 (um mil quarenta e nove reais e sessenta centavos), no período de 26/4/2023 a 25/5/2024.

3.1.2 O preço mensal é de R\$ 1.077,60 (um mil setenta e sete reais e sessenta centavos), no período de 26/5 a 25/6/2024, sendo:

3.1.2.1 R\$ 489,82 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos), de 26/5 a 9/6/2024: R\$ 52,48 x 20 (vinte) linhas x 14/30 (catorze trinta avos) mês;

3.1.2.2 R\$ 587,78 (quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos), de 10 a 25/6/2024: R\$ 52,48 x 21 (vinte e uma) linhas x 16/30 (dezesesseis trinta avos) mês.

3.1.3 O preço mensal é de R\$ 1.102,08 (um mil cento e dois reais e oito centavos), no período de 26/6 a 25/9/2024.

3.1.4 O preço mensal é de R\$ 1.145,81 (um mil cento e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), no período de 26/9 a 25/10/2024, sendo:

3.1.4.1 26 a 30/9/2024: R\$ 52,48 x 21 (vinte e uma) linhas x 5/30 (cinco trinta

avos) mês = R\$ 183,68 (cento e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos);

3.1.4.2 1 a 25/10/2024: R\$ 52,48 x 22 (vinte e uma) linhas x 25/30 (vinte e cinco trinta avos) mês = R\$ 962,13 (novecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).

3.1.5 O preço mensal é de R\$ 1.154,56 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 26/10/2024 a 25/4/2025.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA(O) CONTRATADA(O) E VEDAÇÕES

(...)

4.1.12.1 A(O) CONTRATADA(O) deve garantir cobertura para as Unidades do TRE-SE situadas nas seguintes localidades:

ID	QTD ESTIMADAS DE ASSINATURAS	CIDADE/ ZONA	ENDEREÇO
1	1	Aquidabã / 3ª	Cartório Eleitoral (Av. Min. Leonor Barreto Franco, 137, Centro, CEP 49790-000)
2	1	Boquim / 4ª	Fórum Eleitoral (Pq. Citrícula Gov. João Alves Filho, s/n, Centro, CEP 49360-000)
3	1	Capela / 5ª	Fórum Eleitoral (Pça. Do Conjunto Manoel Cardoso de Souza Filho s/n, Asa Branca, CEP 49700-000)
4	1	Estância / 6º	Fórum Ministro Luiz Carlos Fontes de Alencar (Avenida Santa Cruz, s/n, Santa Cruz, CEP 49200-000)
5	1	Gararu / 8ª	Fórum Eleitoral Promotor José Medeiros (Av. Marechal Floriano, 26, Centro, CEP 49830-000)
6	1	Itabaiana / 9ª	Fórum Des. José Artêmio Barreto (Av. Dr. Luiz Magalhães , s/n, Bairro Serrano, CEP 49503-256)
7	1	Lagarto / 12ª	Fórum Eleitoral Juiz Osório de Araújo Ramos (Rodovia Antônio Martins de Menezes, s/n. CEP 49400-000)
8	1	Maruim / 14ª	Fórum Advogado Jaime de Araújo Andrade (Rua Álvaro Garcez, 485, Centro, CEP 49770-000)
9	1	Nossa Senhora das Dores / 16ª	Fórum Des. Joel Macieira Aguiar (Praça Des. Aloísio de Abreu Lima, s/n, Centro, CEP 49600-000)
10	1	Porto da Polha / 18ª	Fórum Juiz Thiers Gonçalves de Santana (Rua Bonifácio Pereira de Souza, s/n, Coroa do Meio, CEP 49800-000)
11	1	Simão Dias / 22ª	Fórum Des. Belmiro da Silveira Góes (Praça Lucila Macedo Déda s/n, Centro, CEP 49480-000)
12	1	Tobias Barreto / 23ª	Fórum Jurista Tobias Barreto de Menezes (Praça Castelo Branco S/N, Centro, CEP 49300-000)

13	1	Campo do Brito / 24 ^a	Fórum Eleitoral Conselheiro Manoel Cabral Machado (Rua Gabriel de Lima, s/n, Centro, CEP. 49520-000)
14	1	Ribeirópolis / 26 ^a	Fórum Dr. Luiz Antônio Teixeira (Praça Manoel do Carmo de Jesus, s/n, Centro, CEP 49530-000)
15	1	Canindé de São Francisco / 28 ^a	Fórum Eleitoral Juiz Manoel Soares Pinto (Rua Antônio Caetano de Sá, s/n, Centro, CEP 49820-000)
16	1	Carira / 29 ^a	Fórum Eleitoral (Praça Maria Jozita de Aragão, s/n, Bairro Matadouro Velho, CEP 49550-000)
17	1	Cristinápolis / 30 ^a	Fórum Cel. Lourival Alves da Costa Filho em Cristinápolis (Rua João Ferreira Santos Reis, 117, Centro, CEP 49270-000)
18	1	Itaporanga D' Ajuda / 31 ^a	Des. José Fernandes Prado Vasconcelos (Av. Emídio Maxi Neto, 170, Centro, CEP 49120-000)
19	1	Nossa Senhora do Socorro / 34 ^a	Fórum Dr. Gilberto Vila Nova Carvalho (Rua Dr. Manoel dos Passos, s/n, Centro, CEP 49160-000)
20	1	Umbaúba / 35 ^a	Fórum Des. Pascoal Nabuco D'Ávila (Rua Aniceto Lima, s/n, Centro, CEP 49260-000)
21	2	Aracaju	Fórum Des. Aloísio de Abreu Lima (Rua Itabaiana, 580, São José, Aracaju, CEP 49015-110)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no Instrumento original.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas Partes.

(assinado e datado eletronicamente)

Desembargador Diógenes Barreto

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

Administradora Carlota Braga de Assis Lima

Telefônica Brasil S. A.

(assinado e datado eletronicamente)

Administrador Claiton Merg Carvalho

Telefônica Brasil S. A.



Documento assinado eletronicamente por **CLAITON MERG CARVALHO**, **Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA**, **Usuário Externo**, em 26/09/2024, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIÓGENES BARRETO**, **Presidente**, em 27/09/2024, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1591703** e o código CRC **A78355EB**.